



TERMO ADITIVO Nº 116/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 139/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 97.543.178/0001-10, com sede na Rua Castro Alves, nº 823, no Bairro Santo Antônio da cidade de Carazinho/RS, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **Jeferson Cruz de Oliveira**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 139/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS do contrato nº 139/2019, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a fim de ampliar para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, a contar de 27 de dezembro de 2021 a 26 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 139/2019, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 27 de dezembro de 2021.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA ME

Jeferson Cruz de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann

018.498.120-47

Luciane Vogt

885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen

OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral